



Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.555 de 05/07/2021

## RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Aprova a retificação da Resolução nº 08 de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Extraordinária de 25 de junho de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, que a participação direta dos/as cidadãos/ãs é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

**Considerando**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**Considerando**, que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

**Considerando**, a SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: Art. 116. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e o Art. 117. A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social se dará ordinariamente a cada 4 (quatro) anos;

**Considerando**, que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social;



**Considerando**, que os Conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

**Considerando**, a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08 de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando**, a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.

**Considerando**, a Resolução CEAS/SC nº 31 de dezembro de 2020 que aprova a criação da Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando, a Resolução CEAS/SC nº 11 de 02 de junho de 2021 que Retifica a Resolução do CEAS/SC nº 31 de dezembro de 2020 que aprova a criação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a retificação da Resolução nº 08 de 20 de abril de 2021 que convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

#### **Onde se lê:**

Art. 2º - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá de forma **VIRTUAL** nos dias **19, 20 e 21 de outubro de 2021**.

#### **Leia-se:**

Art. 2º - A 13ª Conferência Estadual de Assistência Social acontecerá de forma **VIRTUAL** nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2021**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS**

Presidenta do CEAS/SC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4961HJDF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS** (CPF: 004.XXX.739-XX) em 07/07/2021 às 18:10:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:34:40 e válido até 13/07/2118 - 14:34:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE1ODNfMTU4M18yMDIxXzQ5NjFISkRG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00001583/2021** e o código **4961HJDF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.